

9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1020509-10.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda de Oliveira, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a OFFICE FLANGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ. 20.686.175/0001-97, na pessoa de seu representante legal, que **AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ**, lhe ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento (cumulada com cobrança de alugueres) decorrente do contrato de locação pactuado sobre o imóvel situado à Rua Fernando de Noronha, nº 1068, Jardim Maria Alice, Guarulhos/SP, objetivando a cobrança dos alugueres e demais encargos legais, que a requerida não vem efetuando o pagamento, alcançando a quantia de R\$ 245.852,84 (maio/2021), bem como das custas processuais, honorários advocatícios e outras cominações legais. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, aos 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna pública que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. GABRIEL JOSÉ MARTINS. O certame será do tipo "Menor preço global". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 21/02/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 30 de janeiro de 2024. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL - EDITAL Nº 02/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de próteses dentárias para atender as necessidades da seção de odontologia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8H00MIN DO DIA 01/02/2024 até as 08h do dia 20/02/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN DO DIA 20/02/2024 INICIO DA DISPUTA: ÀS 08H30.MIN DO DIA 20/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729922, ramal 232/ LOCAL (Endereço Eletrônico): <https://www.bl.org.br> Santa Cruz das Palmeiras, 31 de janeiro de 2024. Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0040804-98.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ISABEL LACERDA FONSECA DE CASTILHO, CPF 127.752.338-05, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por MAURO DEL CIELLO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 360.993,85, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL de 1º e 2º leilão dos Direitos sobre os bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado CLAUDIO APARECIDO DA COSTA (RG. nº 23.588.974-X, CPF nº 187.816.578-03); A ocupante do imóvel Sr. ADRIANA ALVES DE MACEDO; as coproprietárias CLAUDETE APARECIDA DA COSTA VICENTE (CPF. nº 165.251.628-07), MARIA NOEMIA DA COSTA (CPF. nº 178.957.988-04), e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por GLORIA DOS SANTOS (CPF. nº 767.612.158-20), PROCESSO Nº 1004291-81.2020.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BENS: IMÓVEL: a) Os Direitos sobre uma casa e seu respectivo LOTE 04 da Quadra 76 do Plano de Loteamento e Arruamento denominado "Jardim Alvinópolis", no perímetro urbano desta cidade de Atibaia, com frente para a Rua Abílio Braz de Oliveira, nº 221, possuindo referido lote a área de 323,25m², referido imóvel não possui matrícula individualizada. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$450.000,00 - Nov./2021 (fl. 511); IMÓVEL: b) A unidade autônoma constituída pelo terreno designado lote n. 38, da Quadra "D" do loteamento denominado "Atibaia Jardim" situado no Bairro de Piqueri, nesta cidade de Atibaia, com área de 290,00m², medindo 10,00m de frente para a Alameda Jundiá, igual dimensão nos fundos, onde confronta com o lote nº 8; por 29,00 m de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 38 e de outro lado com o lote 40. Imóvel este objeto da Matrícula nº 16.663 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia – SP e inscrito junto à Prefeitura Municipal de Atibaia sob nº 02.044.010.00.0021265. Consta conforme Av.06, da citada matrícula, registro da penhora exequenda (25% do imóvel). Imóvel situado a Rua Sebastião Peranovich, 461 – Atibaia Jardim – Atibaia – SP. BENEFICÍORIAS: No lote de terreno há construção de benfeitorias, tendo como área construída: Residência frente = 45,50m²; Residência fundos = 38,20m². Quarto externo e fogão a Lancha = 19,00m²; Lavanderia = 3,50m²; TOTAL = 106,50m²; AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$448.274,16 – julho/2023. DÉBITO EXEQUENDO – fls. 974/975; R\$247.077,45 – 31/08/2023. Artigo 843 NCCP - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; DÁTAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 07 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 06 de Março de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguirá-se, em interrupção, a segunda etapa, que se entenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de licitação e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalisp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS A OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juiz da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, emissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 403 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado, A ocupante do imóvel Sr. ADRIANA ALVES DE MACEDO, as coproprietárias CLAUDETE APARECIDA DA COSTA VICENTE (CPF. nº 165.251.628-07), MARIA NOEMIA DA COSTA (CPF. nº 178.957.988-04), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 755 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ABAIXO INDICADO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE, DA COMARCA DA CAPITAL, NO QUAL FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DA PESSOA ABAIXO MENCIONADA, SENDO-LHE NOMEADO COMO CURADOR A PESSOA ABAIXO INDICADA: PROCESSO 1005015-31.2022.8.26.0011. CURADOR: Vicente Gomes. INTERDITANDO: Maria José de Arruda Campos Rocha Passos SUMA DA SENTENÇA: Ante o exposto, Juízo PROCEDENTE o pedido formulado neste Proc. nº 1005015-31.2022.8.26.0011 para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE Maria José de Arruda Campos Rocha Passos (RG nº 5958112 e CPF nº 834.887.908-00), por incapacidade para os atos em geral que não sejam de mera administração e, especificamente, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeou-lhe curador o autor Vicente Gomes, RG nº 6604451, CPF nº 011.540.918-13. Dispensa a assinatura de novo termo de compromisso, ficando prorrogado sem prazo definido o termo constante dos autos. (Publicações: 02, 12 e 22/02/2024).

Coopersy Cooperativa Trabalho dos Prestadores de Serviços em Hospitalidade

Minuta de Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores Virtual

Edital expedido no âmbito do pedido de liquidação de **Coopersy Cooperativa Trabalho dos Prestadores de Serviços em Hospitalidade** - A Clarice Fernandes Venancio dos Santos, brasileira, 47 anos de idade, casada, portadora do RG nº 29.555.941-X SSP/SP e CPF nº 272.462.768-74, nomeada liquidante, na forma da Lei, comunica que, pela presente Ata de Assembleia, ficam convocados todos os credores da Liquidada, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 03 de fevereiro de 2024, com identificação até às 11 horas, encaminhando o e-mail para liberação de participação para ferreiramentesderodriguesadv@gmail.com, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação ou rejeição da apresentação de forma de habilitação de crédito nos termos da Lei; b) deliberação sobre outras questões de interesse da liquidada e/ou dos credores. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital estão disponíveis pelo e-mail informado e serão disponibilizados aos que fizerem a identificação até o horário disponível na convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GUEN SAM SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA

GENJI SUZUKI por edital fixado no quadro a aviso da sede convoca o sócio HIDEO HAMANO para comparecimento no dia 09/02/2024 às 10:00 hs deliberar a pauta:
a)- Adaptação do contrato social à Lei 10.406 de 01/01/2002;
b)- Extinção da sociedade nos termos do artigo 1.152 do Código Civil
São Paulo, 01 de fevereiro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0018077-14.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jordy Emanuel Costa Rodrigues CPF 414.297.018-62 que Unimarka Distribuidora S.A. interpôs incidente de descon sideração da personalidade jurídica em face de Mercado e Sacolão Três Irmãos da Silva Ltda, objetivando o prosseguimento da execução em relação ao sócio, no valor do crédito exequendo de R\$ 39.350,10, acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios. Estando o sócio requerido em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Rosemary da Silva Sampaio, digitei. MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial IGUSTAVO DALL'OILIO, Juiz de Direito. P-01e02/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025974-56.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICENTE ROBERTO DE ASSIS, Brasileiro, Empresário, RG 7.696.028, CPF 931.892.068-72, mãe TERESINHA DE ASSIS, Nascido/Nascida 15/12/1958, natural de Campinas - SP, com endereço à Avenida Estados Unidos, 53/56, Jardim Nova Europa, CEP13040-099, Campinas - SP e EQUILIBRIO MOVÉIS PLANEJADOS Eireli, CNPJ11.352.525/0001-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hilton José Salomão Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$13.308,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de janeiro de 2024. P-01e02/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009134-68.2020.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA PAULA CAMPOS BAGUETTE OLIVEIRA, RG 448411271, CPF 353.777.148-21, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Empório da Música Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda - ME, objetivando o recebimento de R\$ 11.769,06 (11/2020) representada por Especies de Contratos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido, acrescido dos honorários advocatícios da parte executada arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §º, do CPC. Prazo para embargos: 15 dias úteis. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916 e § 6º do CPC), ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 05 de junho de 2023. P-01e02/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116476-08.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZM COMÉRCIO DE MOVÉIS PLANEJADOS EIRELI ME, CNPJ 25.135.837/0001-79 e FABIANO LOPES DE MORAES, CPF 263.617.168-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Renato de Ávila Simões, objetivando a rescisão do contrato de adesão, bem como a devolução integral e em dobro, de todos os valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária a contar do desembolso e ainda, a condenação por danos morais a ser arbitrada pelo Juízo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2024. P-01e02/02

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº112048-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edifícios Santa Rita, Santa Virginia e São Tomás, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Laura Gioietta Allatere e Heraldio Granja Matza dos Santos ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Basílio da Gama, nº 106, ap. 1101 e box 92, subsolo, Edifícios Santa Rita, Santa Virginia e São Tomás, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023. P-01e02/02

D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: **0036492-79.2023.8.26.0100 - 13ª VARA CÍVEL**. Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito**. Exequente: **Banco Bradesco Cartões S.A.** Executado: **Colchões Monzart e Estofados Eireli – ME**. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER a Colchões Monzart e Estofados Eireli - ME, domiciliado em local incerto e não sabido**, que lhe foi movida Ação de Cumprimento de sentença por **Banco Bradesco Cartões S.A.** Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e o requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de **R\$ 173,61**, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012080-78.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Im& Comercio de Variedades e Roupa Em Geral Eireli - Me, CNPJ: 07.973.644/0001-05 e Luciana Lutfieh Al Najjar, empresária, CPF 288.988.878-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do presente edital, pague a quantia de R\$ 198.108,29 (cento e noventa e oito mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2023.

2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP 2º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1008182-55.2021.8.26.0152**. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Ezequiel Rubio de Araújo Duarte (CPF. 352.481.448- 41) e Paula Cardoso Rubio Duarte (CPF. 406.674.528-85), que Condomínio Residencial Aguassai lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 327,13 (agosto de 2021), representada pelo Termo de Acordo. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Cotia, 06/10/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016003-71.2021.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Condomínio Medic Life. Executado: Osvaldo Frederico Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016003-71.2021.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OSVALDO FEDERICO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 40948005815, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Medic Life. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 10.429,95, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014625-63.2019.8.26.0161**. Classe: Assunto: Monitoria - Compra e Venda. Requerente: Signify Iluminação Brasil Ltda. Requerido: Elza Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014625-63.2019.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELZA RODRIGUES, Brasileira, CPF 224.291.218-67, com endereço à Rua Almirante Barros, 226, Centro (Jardim Santa Dirc), CEP 09912-170, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Signify Iluminação Brasil Ltda, alegando em síntese que é credor da a quantia de R\$ 93.497,63 (maio de 2023), decorrente das Notas Fiscais nºs 44602, 45190 e 45225. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008105-15-2023.8.26.0269.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr. APARECIDO CESAR MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TIAGO CAUCHIOLI TEIXEIRA DE FÁRIA, brasileiro, casado, Agente Penitenciário, portador do CPF nº 282.319.268-95, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.949/0001-12, alegando em síntese: o inadimplemento da obrigação de liquidar os valores não pagos não foi cumprida pela ré, referente a inclusas Débitos de Crédito Bancário Emprestimo Consignado em Folha de Pagamento (Série Público - Refinanciamento), nº 700/9.989.380, firmado em 28 de janeiro de 2020, no valor de R\$73.894,14. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de três dias, a contar da citação. 2. Não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, proceba o Oficial de Justiça a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens da(s) parte(s) executada(s), de modo a garantir o integral cumprimento do executado. 3. CIENTÍFICO(M)-SE de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 4. REGISTRE-SE, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231, do Código de Processo Civil. 4.1 ALTERNATIVAMENTE, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. 4.2 ADVIRTA-SE de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. 5. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias, nem oferecimento de bens pela(s) parte(s) executada(s), providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, bem como pesquisa de veículos via RENAJUD, e de bens, via INFOJUD cumprindo o poder comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (R\$ 15,00, guia FEDTJ, código 434-1, para cada pesquisa a ser efetuada). 6. Registre-se, que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente a serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também aos fins previstos no artigo 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá à parte exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos o prazo de dez dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual reconvenção. 7. A parte exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não sendo a parte exequente, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, § 1º, do Código de Processo Civil, podendo, dentre as medidas, receber as taxas indicadas no item "5", se necessário. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relação obtida na Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Para fins de citação, a presente decisão é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se. Itapetininga, 05 de dezembro de 2023. Não sendo oferecido embargos a ação, considere a ré em rebel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034032-70.2010.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo D'Elia Salvalotti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEIVIDIANJA RODRIGUES CEZAR, Brasileira, CEP 275546998, CPF 218.603.958-30, com endereço a R OSVALDO GOELDI, 316, CASA 02, JARDIM TRES MARIAS, CEP 03677-030, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitoria, movida Pier 7 Brunelli Confeccões Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 11.144,25 (106/22). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2023.

38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados ESCRITORIO DE ADVOCACIA CAMPOS & CAMPOS MACHADO, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 71.853.538/0001-14; WELINGTON CARLOS DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.045.048-03; ADELIA HEMMI DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.559.798-99; ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.467.488-91; bem como sua mulher MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA. O Dr. Danilo Mansano Barioni, MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por LUIZ CARLOS DE CAMPOS FERREIRA em face de ESCRITORIO DE ADVOCACIA CAMPOS & CAMPOS MACHADO e outros - Processo nº 0086531-56.2018.8.26.0100 (Principal nº 0207879-22.2010.8.26.0100) - Controle nº 20402010, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por e-mail para o endereço: mail.visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 16/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 19/02/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 19/02/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 22/02/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 6.108 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A casa sob nº 363 da rua Sidnei, respectivo terreno constituído do lote 1 da quadra 36, Vila Metálgica, Utinga, nesta comarca, com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, medindo vinte e oito metros de frente para a referida rua, por vinte e cinco metros de um lado, de outro lado mede três metros, com trinta e quatro metros nos fundos, confrontando de um lado com o lote 2, de outro lado com a confluência das ruas Sidnei e Odessa, e nos fundos ainda com a rua Odessa. Consta na Av.16 e 17 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 02.056.002 (Conf.Av.04). Consta às fls. 1303 débitos tributários no valor de R\$ 8.860,39 (agosto/2022). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para março de 2022. Valor da atualização monetária do TJSP: Débito desta ação de alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.1135 no valor de R\$ 325.901,69 (abril/2022). São Paulo, 15 de dezembro de 2023. Dr. Danilo Mansano Barioni - Juiz de Direito.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositário FABIO LOPES DE ARAUJO PEREIRA CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.467.201-49; bem como sua mulher ANGÉLICA TESSAROLO PEREIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.132.928-66; e FERNANDA PEREIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.132.938-38, e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON FLORENCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.785/0001-04. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA e outros em face de FABIO LOPES DE ARAUJO PEREIRA CAVALCANTI - Processo nº 0018067-48.2016.8.26.0100 (Principal nº 0153810-40.2010.8.26.0100) - Controle nº 13172010, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por e-mail para o endereço: mail.visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 16/02/2024 às 16:00 h e se encerrará dia 19/02/2024 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 19/02/2024 às 16:01 h e se encerrará no dia 19/02/2024 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que ANGÉLICA TESSAROLO PEREIRA CAVALCANTI (50%), coproprietária (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a qual parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 125.529 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento no 72, localizado no 7º andar do Condomínio Edifício Maison Florence, situado na Avenida Mascote, no 333, na Vila Mascote, 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área privativa de 140,150m2 e área comum de 131,476m2, nesta incluída as áreas de garagem e de depósito, com a área total de 271,626m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,0832% no terreno, com domínio, com direito de utilização de um dos depósitos localizados no 22 e no subsolos 8 e 9 de três vagas garagem coletiva, para estacionamento de três automóveis na de passeio, de forma indeterminada. Consta no R.08 desta matrícula que foi reservado o usufruto do imóvel em favor de FABIO LOPES DE ARAUJO PEREIRA CAVALCANTI e sua mulher ANGÉLICA TESSAROLO PEREIRA CAVALCANTI. Consta no R.09 desta matrícula que o imóvel foi vendido a CATHARINA TESSAROLO PEREIRA CAVALCANTI e FERNANDA PEREIRA CAVALCANTI (Consta às fls.364 dos autos que a venda do R.08 e R.09 foi declarada ineficaz, por fraude a execução). Consta na Av.11 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário S. executado. Contribuinte nº 089.586.0132-9 (Conf.Av.03). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.095,00 (13/12/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 952.547,41 (novembro/2023). São Paulo, 18 de dezembro de 2023. Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman - Juiza de Direito

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados AUTO POSTO TRES MARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.383.214/0001-60; ALIETE AFONSO LOMBARDO (depositária), inscrita no CPF/MF sob o nº 252.065.928-97; KELLY KARINA LOMBARDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.856.428-82; ALEXANDRE RICARDO LOMBARDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.586.438-54; e seus cônjuges, se casados forem; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ENSEADA DO ITAIPU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.131.641/0001-00. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por MARIA IVONE RODRIGUES NEVES e outros em face de AUTO POSTO TRES MARIAS LTDA e outros - Processo nº 003282-17.2018.8.26.0564 (Principal nº 00854-27.2018.8.26.0564) - Controle nº 4192018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 09/02/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 15/02/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 15/02/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 07/03/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: UNIDADE 72 DA MATRÍCULA Nº 74.026 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A casa sob nº 1304 localizada no andar 02 do sétimo andar ou área pavimento do Edifício Residencial Enseada do Itaipu, localizado na Avenida Marechal Mallet, 343, Boqueirão, Praia Grande/SP com 89,06m2 de área construída, onde há dois dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, um banheiro social e uma vaga de estacionamento coletivo (não descarregada), em prédio com salão de festas, 2 elevadores e portaria 24 horas. Contribuinte nº 2.011.001.003.0072-8. Consta no site da Prefeitura de Praia Grande/SP tributários no valor de R\$ 22.430,61 (10/12/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para outubro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 270.323,75 (março/2022). São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2023. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados e depositária ROMY KIMIKO FERREIRA SOUTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.266.258-59; e seu marido ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.034.987-91; bem como dos coproprietários ARMANDO CRETARIO DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.526.298-91; MÔNICA MARIA TEIXEIRA DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.341.208-71; ANDREA TEIXEIRA DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.524.798-62; WAGNER ORESTES BIGHE, A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por ROBERTO LOMBARDI DE BARROS em face de ROMY KIMIKO FERREIRA SOUTO e outros - Processo nº 073810-47.2012.8.26.07401 - Controle nº 14762012, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o Leilão terá início no dia 15/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 18/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 95% (noventa e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual de leilão foi alterado para 95%, uma vez que é preciso garantir que ARMANDO CRETARIO DA LUZ (50%), MÔNICA MARIA TEIXEIRA DA LUZ (8,33%), WAGNER ORESTES BIGHE (8,33%), ANDREA TEIXEIRA DA LUZ (16,66%), coproprietários recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 1º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 401.874 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Terreno situado na Rua Baxiava, esquina com a Rua Santa Zôé, constante do lote nº 1 da quadra C, do Jardim Bela Vista, no 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 10,00m de frente, incluindo o chafariz, por 27,00m no lado esquerdo, onde divide com o lote nº 2, 30,00m ao longo da Rua Santa Zôé, incluindo o chafariz e 10,00m nos fundos, onde divide com o lote nº 5, encerrando a área de 274,38m2. Consta na Av.7 desta matrícula a penhora exequenda de 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00574801320128260002, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santo Amaro/SP, requerido por ROBERTO LOMBARDI DE BARROS contra ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ, foi penhorado 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00019461020125002005, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP, foi decretada a insolvibilidade de bens e direitos de ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos do Processo nº 000162520125002002, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP, foi decretada a insolvibilidade de bens e direitos de ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 000076174201250020084, em trâmite na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerido por KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA contra ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA DA LUZ, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 088.178.0001-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 237.779,15 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 14.133,86 (11/12/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) para julho de 2022. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de dezembro de 2023. Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo - Juiza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1003830-35.2013.8.26.0152. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Comercio de Alimentos Giordana Lidia Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003830-35.2013.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cota, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003830-35.2013.8.26.0152. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito a 2ª Vara Cível da Comarca de Cota/SP, Faz Saber a Ismael Edgard Bontf. (CPF. 056.179.858-33), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 189.214,34 (oitubro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário Confissão e Renegociação de Dívida nº 0033098530000001110. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honor

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008756-30.2022.8.26.0286**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Gandini Car Studio Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008756-30.2022.8.26.0286. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Karla Peregrino Sotilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GANDINI CAR STUDIO LTDA, CNPJ 34006971000160, e Carlos Eduardo Scalet Gandini (CPF. 309.016.358-63), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 302.069,44 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro, sob o nº 014.385.921. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 08 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002324-32.2020.8.26.0011**. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Vanildo Francisco Rezende. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002324-32.2020.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANILDO FRANCISCO REZENDE, Brasileiro, Capitalista, CPF 075.914.398-63, com endereço à Rua Vaticano, 32, Casa B, Jardim Joao XXIII, CEP 05569-120, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.910,61 (maio/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1066446-61.2020.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Requerido: Messias Silva Guilherme. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Messias Silva Guilherme, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$170,75, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 25 de outubro de 2023. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001532-77.2023.8.26.0586**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Jair Francisco Marinho Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001532-77.2023.8.26.0586. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIR FRANCISCO MARTINHO ME, CNPJ 09478864000198, com endereço à Av Getúlio Vargas, 197, Centro, CEP 18130-430, São Roque - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, cujo objeto é o ressarcimento da quantia de R\$ 105.451,25 (valor posicionado para 03/05/2023 09:47:47), a qual deverá ser atualizada por ocasião do seu efetivo pagamento pela parte requerida, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do valor da quantia especificada no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Roque, aos 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0061153-25.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Marcelo Schpirer Salles (CPF. 287.865.278-94) e Suzanni Pantigian (CPF. 390.467.858-23), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Impar Serviços Hospitalares S/A - Unidade Nove de Julho, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 222.694,93 (dezembro de 2023). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003975-09.2021.8.26.0606**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Fabiana Silva de Souza-ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003975-09.2021.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIANA SILVA DE SOUZA-ME, CNPJ 14.064.830/0001-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: que o Banco autor lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 89.919,46 (junho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Operação nº 0033019786000013580 (Operação nº 0197000013580860168). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **01/02/2024**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

